

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 106/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/CPCS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0
PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000305-3
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO
OBJETO DO APOSTILAMENTO: NECESSIDADE DE AQUISIÇÕES

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 03), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo,74 – Perdizes – São Paulo, – SP – CEP 05001-000, neste ato representado por **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R019/2016** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Foi lavrado o presente instrumento jurídico, visando autorização PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO no valor total de R\$30.358,80 (TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO, descritas no Ofício SAS 158/2025 - OS SECONCI.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 08 de maio de 2025

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
Coordenadora
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ofício SAS 158/25

São Paulo, 23 de abril de 2025

REF: NECESSIDADES DE AQUISIÇÕES – TERRITÓRIO ERMELINO MATARAZZO – CG R019/2016

Prezada Senhora,

Considerando o desgaste de equipamentos nas Unidades de Saúde do Território, inclusive o incremento de outras necessidades levantadas no dia a dia dos atendimentos aos usuários;

Considerando que alguns já foram classificados como inservíveis, cujos laudos seguem anexos a este documento e com a devida tramitação através de processos SEI;

Vimos por meio deste solicitar autorização para utilização de rendimento de aplicação no valor total estimado de **R\$ 30.358,80** (trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para as aquisições conforme o apontado no quadro seguinte:

UNIDADE	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	JUSTIFICATIVA
CAPS II ERMELINO MATARAZZO	MICRO-ONDAS	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00	Laudo de inservível anexo
UBS JARDIM PENHA	MICRO-ONDAS	1	R\$ 659,90	R\$ 659,90	Laudo de inservível anexo
UBS COSTA MELO	BANCADA SECA DE INOX 1.500mm DE PROFUNDIDADE, 1.800mm DE LARGURA COM FRONTÃO DE 100mm NA LARGURA, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO.	1	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00	Para Autoclave
UBS ERMELINO MATARAZZO	BANCADA SECA DE INOX 1.500mm DE PROFUNDIDADE, 1.500mm DE LARGURA COM FRONTÃO DE 100mm NA LARGURA, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO.	1	R\$ 4.149,00	R\$ 4.149,00	Para Autoclave
UBS JD POPULAR	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Laudo de inservível anexo
UAA ERMELINO	COFRE DIGITAL	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90	Laudo de inservível anexo
UPA III ERMELINO	SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO COM 5 RODAS E 04 GANCHOS DE INOX	20	R\$ 983,50	R\$ 19.670,00	Suportes atuais (soro) não são ideais para uso das bombas.

TOTAL ERMELINO	R\$ 30.358,80
-----------------------	----------------------



Posto que esses são os itens mais urgentes, informamos a existência de outras necessidades já identificadas que precisam ser apresentadas em Plano de Trabalho Apartado de Investimento contando com o devido repasse financeiro para a realização das respectivas aquisições.

Aguardamos vossa apreciação e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Jose Maria da Costa Orlando
Superintendente
SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP



Ilma.
Dra. Nilza Maria Piassi Bertelli
Coordenadora
Coordenadoria Regional de Saúde – Leste

C/C.
Sra. Eliete Cristina Bergamo Alves
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Ermelino

Página de assinaturas



José Orlando
012.258.178-46
Signatário

HISTÓRICO

23 abr 2025 10:04:39	Vitoria Piacentini criou este documento. (Email: vitoria.piacentini@sas-seconci.org.br, CPF: 507.605.408-45)
23 abr 2025 10:09:48	José Maria Orlando (Email: jose.orlando@sas-seconci.org.br, CPF: 012.258.178-46) visualizou este documento por meio do IP 187.26.162.38 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
23 abr 2025 10:09:48	José Maria Orlando (Email: jose.orlando@sas-seconci.org.br, CPF: 012.258.178-46) assinou este documento por meio do IP 187.26.162.38 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



SAS SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	FORMULÁRIO			
	Código MP.FORM.002	Revisão 00	Data Emissão 20/03/2024	Próxima Revisão 20/03/2028
LAUDO DE INSERVIVEL				

TERRITÓRIO:	ERMELINO MATARAZZO
UNIDADE:	UBS JARDIM PENHA
SETOR:	COPA
Descrição do Item: MICROONDAS ELETROLUX	

INFORMAÇÕES DE ITEM:

Marca	Electrolux
Modelo	MEF41
Nº Patrimônio	N/A
TAG	N/A
Nº de Série	20708022

DESCRIÇÃO DO DEFEITO CONSTATADO:

Nº ORDEM DE SERVIÇO	N/A
Nº SOLICITAÇÃO DE COMPRA	N/A
Nº ORÇAMENTO	N/A
VALOR DO ITEM NOVO	R\$: 649,00
VALOR DO CUSTO DE REPARO	R\$: 385,00

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS DE EVIDÊNCIA AO LAUDO

- () Irrecuperável.
 (X) recuperável, mas antieconômico.
 (X) Inservível.


SAS-OSB SECONCI
Eng. Hilton Higashitani
 Gerente de Infraestrutura
 CREASP 50018688-3

Validação Unidade de Engenharia de Manutenção

SAS SUPERINTENDÊNCIA DE ENFERMAGEM SECRETARIA DE SAÚDE	FORMULÁRIO			
	Código MP.FORM.002	Revisão 00	Data Emissão 20/03/2024	Próxima Revisão 20/03/2028
LAUDO DE INSERVIVEL				

TERRITÓRIO:	ERMELINO MATARAZZO
UNIDADE:	CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
SETOR:	COPA

Descrição do Item: 1(UM) MICROONDAS

INFORMAÇÕES DE ITEM:

Marca	PANASONIC
Modelo	NN-ST254WRUN
Nº Patrimônio	N/A
TAG	N/A
Nº de Série	BM88BC17947

DESCRIÇÃO DO DEFEITO CONSTATADO:

Nº ORDEM DE SERVIÇO	10138169
Nº SOLICITAÇÃO DE COMPRA	N/A
Nº ORÇAMENTO	N/A
VALOR DO ITEM NOVO	R\$: N/A
VALOR DO CUSTO DE REPARO	R\$:N/A

ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS DE EVIDÊNCIA AO LAUDO

☒ Irrecuperável.

☐ recuperável, mas antieconômico.(Portanto considerado inservível)

☒ Inservível.


SAS-ORSECONCI
 Eng. Wilson Higashitani
 Gerente de Engenharia
 CREA/SP 000432880-0

Validação Unidade de Engenharia de Manutenção